

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE RAIMUNDO
CARREIRO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU

TC nº 013.515/2013-6



**BRASSCOM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, já qualificada nos autos
do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por seu advogado abaixo assinado,
apresentar **PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL**, direito conferido pelo artigo 168
e seguintes do RITCU, no julgamento do processo epigrafado, incluído na pauta da
Sessão Plenária Extraordinária, prevista para 28/03/2018.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Brasília, 26 de março de 2018.

JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
OAB/DF 13.802

DESPACHO

Em 27/3/18
Autorizo a sustentação oral.

RAMUNDO CARREIRO
Presidente

TCU 3 PROT PROD GRF. 26/03/2018 17:38



DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Aroldo Cedraz e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (peça 358 dos autos) ao Gabpres, para análise do pedido de sustentação oral formulado pela Brasscom – Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser realizada por intermédio do advogado constituído Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto (OAB/DF 13.802), esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo estará na pauta Extraordinária de Plenário do dia 28/3/2018.

Gabinete, em 27 de março de 2018.


KARLA AMANCIO ISMAIL
Chefe de Gabinete